



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

## Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Exclusivo ME e EPP

Processo Administrativo nº 5.022/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Data e horário da disputa: **09/08/2021**, 9 horas

Endereço eletrônico da disputa: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O Prefeito de São Sepé no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de menor valor unitário, escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93, observada as alterações, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.697/2000 e os Decretos Municipais nºs. 3.301, de 30 de agosto de 2007 e 3.356, de 18 de agosto de 2008, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, dentre outras cominações legais.

Recebimento das Propostas: das 9h do dia 22/07/2021 às 8h50min do dia 09/08/2021.

Abertura das propostas e início da sessão da disputa de preço: das 9h do dia 09/08/2021.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Obs.: Os produtos serão solicitados e adquiridos de forma parcelada conforme necessidade do Município. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1. Descrição do Objeto;

Anexo 2. Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 3. Exigências para habilitação;

Anexo 4. Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo 5. Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo 6. Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

Anexo 7. Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

Anexo 8. Procuração nomeando representante Legal;

Anexo 9. Declaração de enquadramento no regime de tributação de me/epp;

Anexo 10. Ficha Técnica Descritiva do Objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1. Disposições preliminares

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Sepé/RS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**1.3. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

## 2. Recebimento e abertura das propostas e data do pregão

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. Condições para participação

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”; a identificação implicará na desclassificação do licitante.

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **4. Regulamento operacional do certame**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do Brasil.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **Participação**

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **Abertura das propostas e formulação dos lances**

4.11. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

4.12.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.12.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.13.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.15. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.16. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

4.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.

4.31. Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada pela licitante vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, acompanhado da proposta de preços corrigida, ao seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Sepé, Departamento de Compras, sito a Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro, São Sepé, RS, CEP: 97.400-000.

4.32. Será informado no chat o horário e a data exata em que haverá a continuidade dos trabalhos.

4.33. Caso a empresa/licitante que ofertou o lance subsequente porventura tenha vencido algum item e enviado a documentação de habilitação para análise, e tenha sido desclassificada por ausência de documentos ou descumprimento do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

presente Edital, dar-se-á a Convocação da próxima empresa/licitante na ordem de classificação.

4.34. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.35. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro, ainda, negociar um melhor preço.

## 5. Proposta no sistema eletrônico

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1;

5.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o referido prazo.

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

## 6. Proposta escrita e fornecimento

6.1. A vencedora, deverá enviar em até 5 (cinco) dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 1 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de São Sepé, localizada na Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro, São Sepé/PR, CEP 97.340-000. Fone 55 3233-8117, CNPJ 97.229.181/0001-64;

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital;

d) Data e assinatura do proponente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contenham mais de 2 (duas) casas decimais em seus valores unitários, e contenham identificação do participante.

6.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. Garantia

7.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

## 8. Critérios de julgamento

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante Detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.30 e 4.31 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. Habilitação

9.1. A licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação conforme Anexo 3 do edital, sob pena de inabilitação.

## 10. Impugnação ao edital e recursos

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Sepé, no endereço: Rua Plácido Chiquiti, 900 – Centro – São Sepé/RS – CEP 97340-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [compras@saosepe.rs.gov.br](mailto:compras@saosepe.rs.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## 11. Das multas e sanções administrativas

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.

11.2. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

11.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Sepé, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.4. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega do produto.

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.

11.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

11.6.1. O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11.9. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

## 12. Formalização do processo

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de São Sepé firmará termo específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Plácido Chiquiti, 900 – Centro São Sepé-RS, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

pelo Município de São Sepé.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Termo dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## **13. Prazos e condições de entrega do objeto**

13.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

13.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses legais ou nas condições abaixo:

Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

a) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

b) Falir ou dissolver-se; ou

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

d) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

13.3. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

13.4. Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13.5. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

13.6. A ordem de compra será enviada via fac-símile ou e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

13.7. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.8. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE – Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.9. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.

13.10. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

(três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.

13.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **14. Pagamento**

14.1. O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, até 30 dias após o protocolo da fatura.

## **15 Disposições finais**

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de São Sepé revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de São Sepé poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de São Sepé/RS, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

15.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro, São Sepé, Rio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Grande do Sul, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

15.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2021.



**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

Este Edital e anexos foram examinados e estão de acordo com a legislação vigente.

**Lúcio Rosa Reinstein - OAB/RS 84.858**  
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

**Anexo I – Descrição detalhada do objeto**

**1. TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO:**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme abaixo:

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Unid.	Descrição	Valor de Referência
1	1	05	unid	AP –Acces Point - Ponto de Acesso de Longo Alcance.Software controlador de gerenciamento; Wi-Fi 802.11ac; Velocidade de 2.4Ghz – 450Mbps; Velocidade de 5.0Ghz – 887Mbps; Modo POE 802.3 AF, APOE e 24V POE; Porta Ethernet 10/100/1000. Modelo de Referência: UBITIQUI - UNIFI – AC-LR-AP UAP-AC-LR.	R\$ 1.147,06
2	1	100	unid	Auto transformador 1000. Tensão de entrada 220v, tensão de saída 115v, com potência de 1500va, produto com 1 ano de garantia.	R\$ 228,17
3	1	100	unid	Auto transformador 1500. Tensão de entrada 220v, tensão de saída 115v, com potência de 1500va, produto com 1 ano de garantia.	R\$ 132,50
4	1	200 (caixas)	caixa	Bobina Papel Térmico (caixa com 30 bobinas cada) – para impressora térmica: Bobina Nfc-e TermoTicket 75g – OJI Papeis; OJI Papeis; 01 Via; Medidas: 79mm X 40m; Cor: Branca / Salmão Barreira Top Coating; Camada de revestimento Undercoating: Camada de revestimento Overcoating - (proteção contra óleo, água, álcool, solventes e plastificantes); Garantia de imagem de 05 (cinco) anos, antes e após impressão; Verso Personalizado: Prefeitura Municipal de São Sepé/Secretaria Municipal de Saúde de São Sepé; Sinalização de cor diferente no papel alertando o fim da bobina. Após a fase de homologação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar amostra do produto a ser adquirido, o qual será submetido a análises necessárias. Também deverá entrar em contato referente ao modelo de personalização no verso da bobina. Bobina térmica compatível com a Impressora Térmica modelo Epson TM T20 – USB.	R\$ 9,99
5	1	520	unid	Bobina Térmica - para relógio ponto, medida: 57mm X 270m – 1 via – papel térmico – amarelo – st. Vida útil: mínima de 5 anos em condições de armazenagem a temperatura máxima de 38° C, sem exposição direta a luz solar ultravioleta, fluorescente e sem contato com produtos químicos, solvente e plásticos. Sinalização de cor diferente no papel alertando o fim da bobina. Obs: produto compatível com relógio ponto eletrônico MARCA: HENRY - MODELO: SUPER FÁCIL	R\$ 32,14
6	1	100	unid	Cabo de força. Cabo de força para computador desktop, padrão novo, tripolar, comprimento 3 m.	R\$ 57,00
7	1	10	caixa	Cabo de rede. Cabo de rede lan, par trançado, utp, 4p, cat.5e (caixa com 305m).	R\$ 390,40
8	1	55	unid	Cabo extensor usb 2.0 macho x fêmea niquelado cor preto com no mínimo 1,5 metros	R\$ 20,57
9	1	20	unid	Cabo HDMI. Cabo HDMI Ultra HD, tamanho mínimo do cabo 1,5 M	R\$ 38,73
10	1	60	unid	Cabo HDMI. Cabo HDMI Ultra HD, tamanho mínimo	R\$ 22,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				do cabo 5M.	
11	1	50	unid	Cabo Monitor. Cabo para monitor do tipo dvi-d.	R\$ 42,37
12	1	50	unid	Cabo usb para impressora. Cabo usb 2.0, compatível com dispositivos conexão a/b, como impressoras e scanners, comprimento do cabo mínimo 3 m.	R\$ 25,46
13	1	120	unid	Caixa de som para computador – som stereo, luz indicativa de uso, potencia de saída: 8w rms, frequencia de resposta: 60hz 20 khz, amplitude: 4 ampere, entrada para fone de ouvido: p2 3,5mm, alimentação: usb, garantia de 1 ano.	R\$ 54,32
14	1	10	unid	Caneta de limpeza. Caneta de limpeza de cabeçotes de impressão para uso em impressoras térmicas.	R\$ 65,00
15	1	500	unid	Capa para conector RJ45. Capa para conector RJ45 na cor azul ou preta.	R\$ 37,43
16	1	40	unid	Cartão de limpeza. Cartão de limpeza para cabeçotes de impressão. Modelo de Impressora: Impressora térmica Epson TM-T20 USB.	R\$ 195,61
17	1	14	unid	Cartucho de tinta, HP DeskJet Ink Advanced 4535 – black (664 black)	R\$ 68,00
18	1	14	unid	Cartucho de tinta, HP DeskJet Ink Advanced 4535 – color (664 color)	R\$ 70,50
19	1	550	unid	Conector macho RJ45. Conector rj 45, com guia, para cabo de rede lan par trançado.	R\$ 24,46
20	1	75	unid	Desktop. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 8 (oito) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização, BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a> , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 2.90GHZ e turbo boost até 4.30GHZ com 6MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 8.860 (oito mil e oitocentos e sessenta) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-10100, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.	R\$ 5.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; DISCO RIGIDO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 128GB com conexão do tipo M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.500cm <sup>3</sup> , não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. TECLADO: Teclado ABNT2 com conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Ótico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;	
21	1	20	unid	Disco Rígido – HD. HD para notebook, tecnologia sata, 500gb de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação 5400 rpm, form factor 2.5.	R\$ 337,10
22	1	50	unid	Disco Rígido – HD. Hd para computador desktop, tecnologia sata, interface sata 6 gb/s, 16 mb cache, 500gb de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação 7200 rpm, form factor 3.5 polegadas.	R\$ 317,99
23	1	60	unid	Emenda RJ45 Fêmea x Fêmea para cabo de rede cat5e - 8 Vias	R\$ 6,53
24	1	120	unid	Estabilizador 600. Estabilizador 600VA, tenção de entrada 110/220 automática, tenção de saída 115V, fusível de entrada , 06 tomadas, filtro de linha, proteção eletrônica, ventilador, produto com 1 ano de garantia.	R\$ 254,92
25	1	130	unid	Estabilizador 1000. Estabilizador 1000VA, tenção de entrada 110/220 automática, tenção de saída 115V, fusível de entrada 12A, 06 tomadas, filtro de linha, para uso em impressoras laser, proteção eletrônica, ventilador, produto com 1 ano de garantia.	R\$ 558,41
26	1	20	unid	Extensão Com 3 Tomada E Fio mínimo de 5 Metros; corrente mínima suportada de 10 Amperes	R\$ 45,38
27	1	35	unid	Filtro de linha/régua. De mesa, com fusível de proteção; bivolt, corrente de 20A / tensão máxima 250V; comprimento mínimo do cabo 1,5 metros, gabinete metálico, preto, com alto acabamento, possui	R\$ 49,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				mínimo de 8 tomadas tripolares – nova norma.	
28	1	20	unid	Filtro de linha/régua. Para rack padrão 19" com fusível de proteção; bivolt, corrente de 20A / tensão máxima 250V; comprimento mínimo do cabo 1,5 metros; gabinete metálico, preto, com alto acabamento possui mínimo de 8 tomadas tripolares – nova norma	R\$ 203,44
29	1	10	unid	Fita plástica original ou compatível para para rotulador Brother( M-K231S 12mmx047, com 8metros)branca com escrita preta Brother compatível com o modelo PT-70	R\$ 105,48
30	1	60	unid	Fonte de Alimentação 300 – 300W reais, ATX, 12V, 20/24 pinos, mínimo de 04 conectores de alimentação sata, tensão 110/220V automático, fan 120mm, cabos com revestimento em nylon, cabo de força incluso(padrão novo).	R\$ 226,51
31	1	50	unid	Fonte de Alimentação 400 – 400W reais, ATX, 12V, 20/24 pinos, mínimo de 04 conectores de alimentação sata, tensão 110/220V automático, fan 120mm, cabos com revestimento em nylon, cabo de força incluso(padrão novo).	R\$ 189,15
32	1	5	unid	Fragmentadora de papéis, liberação automática de atolamento do papel, auto limpeza dos cortadores, operação silenciosa. Estilo de corte: Partículas Capacidade de Folhas: 300 folhas processo automático/ 8 folhas processo manual Velocidade processo automático: em media 6 min. Tempo de uso processo automático: 2 sessões com descanso de 25 min. Capacidade de Resíduos: 40 litros Largura da abertura / Entrada do Papel: 229 mm. Tempo Máximo de Funcionamento / Resfriamento: 15 min. / 30 min. Fragmentações de folhas de 8 x 11 (216 x 279 mm.): 377 pedaços Velocidade de fragmentação (páginas por minuto): 8ppm. Fragmenta também: Grampos, Clipes de papel, Cartões de Crédito, CDs/DVD. Garantia da máquina: 1 ano. Tensão de Operação: 220 V. Dimensões aproximadas: 71 x 59 x 45,5 cm (AxCxL) Peso aproximado: 21 kg.	R\$ 6.955,00
33	1	05	unid	Fragmentadora portátil de papel – 220V, Características técnicas: capacidade de fragmentação: 12 folhas, capacidade do cesto: 20 litros, super corte em partículas, formato: (L)229mm X (A)406mm X (P)432mm, fragmenta também clipes, grampos no papel, cartão, CD/DVD, indicador de resfriamento, nível de ruído: 72db, nível de segurança: P4, 2 usuários, segurança para mãos, garantia 1 ano. Modelo de referência: Fragmentadora EX12-05.	R\$ 889,14
34	1	50	unid	Gabinete para computador – suporte para placa mãe AT/ATX e Micro ATX, 2 baias externas para cd-rom, 2 slots internos para HDD 3.5, 2 slots para SSD 2.5, expansão para slots PCI, suporte para SSD incluso, suporte para fonte de alimentação ATX, sistema de organização de cabos, botão power/reset.	R\$ 266,00
35	1	25	unid	HD Externo. Hd externo portátil, armazenamento 500 gb, conexão usb 2.0/3.0, compatível com windows xp, 7, 8 e 10, todas as versões, plug and play, anti choque.	R\$ 368,44
36	1	50	unid	Impressora Copiadora Multifuncional laser monocromática. Alta Velocidade, Impressão/Digitalização Duplex e Rede; Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7"; Digitalização Duplex (Frente e Verso);Padrão de Impressão/cópia Duplex (Frente e Verso); Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz; Acompanha 01 unidade de suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas); Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz; Memória mínima: 512 MB; Tamanhos do Papel até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Conjunto de Cilindros DR-3440 (50.000 páginas); CD-Rom com todos os drivers e softwares solicitados.	R\$ 2.258,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				<p>Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Descrição de Duplex Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem; Resolução da Cópia (máxima em dpi) até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Principais Funções: Impressão, digitalização e cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: até 8 segundos; Tempo da Primeira Impressão: inferior a 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 512 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm) até 42 ppm (carta/A4); Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) até 42 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi) até 1200 x 1200 dpi; Resolução (máxima) em dpi até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas; Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas), bandeja com capacidade até 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso de 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interfaces Padrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade; Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows® XP, 7 e 10 (todas as versões); Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3 , IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx. 50.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan, Mopria®, Cortado Workplace; Cópia: Resolução de Cópia (máxima)Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas; Velocidade da Cópia em Preto até 42 cpm (carta/A4);</p> <p>Velocidade da Cópia em Color até 42 cpm (carta/A4); Ampliação / Redução Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Redução/Ampliação25% ~ 400%; Função de Cópias ordenadas; Agrupamento de Cópias (2 em 1)Ordenadas, N em 1; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização: ADF; Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi)até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos); Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Função Digitalização para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem(Web Connect), Servidor de E-mail1 , Pasta de Rede(CIFS), Fácil Digitalização para E-mail: Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso); Outras características: Web ConnectGOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™; Modo de Economia de Toner; Capacidade de Saída do Papel</p>	
--	--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				150 folhas; Funções de Segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; Garantia:2 anos; Certificação Energy Star; Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7"(Modelo de Referência: Multifuncional Brother DCP-L5652 DN).	
37	1	50	unid	Impressora de recibo térmica, usb, com guilhotina, acompanha cabo usb, cabo de alimentação, tampa de proteção do interruptor (liga/desliga), cd com softwares e drivers, suporte para fixação na parede, espaçador de bobinas, 01 bobina de papel de inicialização, tampa à prova d' água do interruptor, etiqueta de painel extra para fixação em mesa quando instalada verticalmente, bases de borrachas, tecnologia de impressão: impressão térmica de linhas, resolução de impressão 203 ppp ou 8 pontos/mm, velocidade de impressão máxima 150mm/s (5,91 pol / s), capacidade de coluna: padrão: largura do papel 80 mm (48/64), largura do papel 58 mm (35/46), modo de 42 colunas, largura do papel 80 mm (42/60), largura do papel 58 mm (42/31), tamanho do caracteres 0,88 mm X 2,13 mm e 1,25 mm X 3 mm (largura X altura) fontes: 9 X 17 e 2 X 24 pontos / caractere (largura X altura), conjunto de caracteres: 95 alfanumérico, 18 jogo internacional, 128 X 43 gráfico, caracteres por polegada: 22,6 cpp e 16,9 cpp, 220V. Produto de referência: Impressora de recibos Epson TM-T20 USB.	R\$ 799,99
38	1	50	unid	Impressora Laser. com tecnologia de impressão laser monocromática, resolução de impressão até 1200 X 1200 dpi, ciclo de trabalho mensal até 30.000 páginas, Conectividade: portas: 1 usb 2.0, 1 rede ethernet 10/100, wi-fi 802.11 b/g/n, memória padrão 256 mb, entrada de folhas até 250 folhas, mídias suportadas A4; A5; A6; B5 (JIS); B6, Cartão postal; Ofício; Executivo; 8,5 x 13 pol.; envelopes, personalizado, outros, compatível com windows xp, 7,8 e 10 todas as versões, 32 e 64 bits, impressão frente e verso automático, produto com 1 ano de garantia, cartucho de toner original, cabo de força padrão novo (três pinos) e usb 2.0 incluso, mídia com softwares e drivers. Produto de referência: Impressora HP LaserJet Pro M203dw wifi duplex automática.	R\$ 2.598,67
39	1	10	unid	Impressora multifuncional Tank de Tinta – A3. Memorial Técnico Descritivo com as seguintes características:: tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta de 6 cores (Ciano, Ciano Claro, Magenta, Magenta Claro, Amarelo e Preto) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros- Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: 2,6 ppm em preto e em cores - Velocidade de impressão ISO: 15 ppm em preto e em cores <sup>2</sup> - Velocidade de impressão de foto de no mínimo 45 seg. - Impressão borda a borda desde o tamanho 10x15 cm até A3+ - Impressão de grande formato 13 polegadas - Deverá Acomodar papel e mídia de no mínimo até 13 polegadas (330 mm) de largura TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL: - Garrafa de tinta - Rendimento da tinta mínimo Até 1500 fotos 10x15 cm <sup>1</sup> CONECTIVIDADE: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade. TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: - Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10"); carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 x 48 cm), A3 (30 x 42 cm) - Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel comum e fotograco para jato de tinta 4 - Tipos de envelope: Nº.10, DL, C6, C4 VOLTAGEM: - 100 a 120 V / 220 a 240 V CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO -	R\$ 1.525,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				Impressão: 15W (ISO/IEC24712)- Modo pronto: 6,3 W - Modo repouso: 2 W - Modo desligado: 0,4 W Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: - 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers- 01 Cabo de energia - 01 Cabo USB para conexão da impressora ao computador - 06 Garrafas de tintas originais do fabricante: preta, ciano, magenta e amarela. REFERÊNCIA: Para efeitos de referência foi utilizada a impressora Epson EcoTank L1800 podendo ser de modelos iguais ou superior. Garantia 12 Meses.	
40	1	25	unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA. Memorial Técnico descritivo para Impressora Multifuncional Tank de Tinta com as seguintes características: Tecnologia de impressão: Impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK). Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. CÓPIA: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC). Tamanho máximo da cópia: A4, carta. SCANNER: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 1200 dpi. Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi. Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD). Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. CONECTIVIDADE: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6. TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm). Tipos de papel: papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"). Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm). Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m². Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais. VOLTAGEM: Bivolt (110V/220V). Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8. O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: 01 Manual de instalação, 01 CD-ROM com drivers, 01 Cabo de energia, 01 Cabo USB para conexão da impressora ao computador, 04 Garrafas de tintas originais do fabricante: preta, ciano, magenta e amarela. Garantia 12 Meses.	R\$ 2.511,67
41	1	10	unid	Kit 4 toner impressora HP CP1215(cc540a, cb541a, cc542a,cb543a) suprimento 100% compatível com o	R\$ 390,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	
42	1	15	unid	Leitor smart card certificado digital a3; Conexão: USB 2.0; compatível com Microsoft Windows:10, 8, 7	R\$ 69,79
43	1	50	unid	Memória ram. memória ram para computador tipo desktop; modulo de memória ram DDR4 – 4 GB - frequência 2133 mhz.	R\$ 714,79
44	1	2	unid	<b>MICROCOMPUTADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE:</b> Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s com suporte as RAID 0, 1. Deverá possuir 2 (duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão digital podendo ser DisplayPort ou HDMI; Deverá possuir 2 (dois) Slots de expansão PCI: obrigatório 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express (3.0) x4; Deverá possuir 1 slot M.2 PCIe para instalação de unidades SSD. Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Desktop/Workstations; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir segurança do tipo firmware ou chip TPM. Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a> , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <b>PROCESSADOR:</b> Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.20GHz e turbo boost mínima de 4.70 GHz e cache de 12 MB; Processador com performance, mínima, de 13.950 (treze mil, novecentos e cinquenta) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel XEON W-1250, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (Núcleos, frequência base e cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência, auferidos pelo Passmark no sitio. Desenvolvido para o Mercado de Workstations e/ou Servidores; Ser compatível com o uso de memórias do tipo ECC; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; <b>MEMÓRIA RAM:</b> No mínimo 16GB, tipo DDR-4 ECC de 2.933 MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB; <b>ARMAZENAMENTO / DISCO RIGIDO:</b> Deverá possuir uma unidade SSD de 256GB PCIe NVME; Deverá possuir uma segunda unidade de 1TB 7.200 rpm SATA 6.0Gb/s; <b>PLACA DE</b>	R\$ 15.711,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				<p>VÍDEO DEDICADA / OFF-BOARD: Placa de vídeo dedicada, do tipo “off-board”, padrão PCIe x16 3.0 ou superior; 4 GB ou mais de memória dedicada GDDR5; Possuir 640 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo); Largura da interface de memória: 128 bits ou superior. Possuir mínimo 4 (quatro) conectores no padrão digital; Suporte ao Microsoft DirectX 12, OpenGL 4.5. Placa de vídeo deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado. Deverá acompanhar um cabo display port para a conexão junto com o produto. GABINETE: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;O Gabinete deverá ser no padrão tipo Torre. Deverá suportar no mínimo 04 (quatro) unidades de armazenamento FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 300W de potência com recurso de Auto Sensing e eficiência energética de no mínimo 90%. TECLADO: Teclado ABNT2 com conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Ótico com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior para Workstations, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Caso haja extensão de garantia, deverá ser informado na proposta o partnumber referente a extensão da mesma ofertada para o equipamento. DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser</p>	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				membro na categoria "LEADERSHIP". <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">http://www.dmtf.org/about/list/</a> . Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; Informar marca, modelo e partnumber da Workstation na proposta.	
45	1	65	unid	Mini PC. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots SO-DIMM, DDR4 2666 MHz ou superior; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir no mínimo 2 (duas) conexões digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT para o monitor; para atender à esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Possuir 02 (dois) conectores M.2 ou PCIe; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia; Possuir 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a> , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Possuir 04 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads com clock base de 2.00GHZ e turbo boost até 3.60GHZ com 6MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 7500 (sete mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-10100T, Deverá possuir processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 4GB tipo DDR-4 2.600MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB; ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; CONTROLADORA DE ÁUDIO: Deverá possuir Alto-falante integrado ao gabinete. GABINETE: Gabinete no formato padrão mini PC; Volume total não superior a 1.300cm³ FONTE: Com ajuste automático;	R\$ 6.062,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); A fonte deverá possuir eficiência de no mínimo 87%. TECLADO: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento; MOUSE: Mouse Ótico com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;	
46	1	15	unid	Mini rack 19 U. De parede 19' U – c/ porta de vidro frontal com chave – lateral removível com aletas de ventilação e fecho rápido - bandeja interna retrátil, teto e fundo com abertura para passagem dos cabos.	R\$ 530,36
47	1	60	unid	Monitor 2 - 21.5". Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores Display VA ou IPS acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Ângulo de Visão de 178 H / 178 V. Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA e uma digital podendo ser HDMI ou Display Port; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia; Deverá acompanhar cabo HDMI. Deverá possuir certificação Energy Star ou superior, apresentar comprovação; Garantia de 03 (três) anos PADRÃO ONSITE prestada pelo fabricante.	R\$ 942,33
48	1	140	unid	Mouse pad. Com design ergonômico e descanso para pulso em gel, revestido com tecido, base em borracha antideslizante, cor preto, tamanho médio.	R\$ 25,48
49	1	300	unid	Mouse. Mouse óptico com scroll conexão ps2, com fio mínimo 1.8m, resolução mínima 1000 dpi.	R\$ 17,58
50	1	60	unid	Mouse: Mouse óptico, com scrool, conexão usb, com fio mínimo 1.5m, resolução mínima de 1600 dpi, cor preto.	R\$ 14,22
51	1	300	unid	Mouse: Mouse óptico, com scrool, conexão usb, com fio mínimo 1.8m, resolução 1000 dpi, cor preto.	R\$ 17,33
52	1	60	unid	Nobreak 1500. Memorial Técnico Descritivo: Especificações: Nobreak microprocessado com memória flash; Forma de onda semi-senoidal; Potência de pelo menos 1500va/750w; Potência de pico de 900w; Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado; Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e a prova de vazamento com pelo menos 9ah cada bateria; Autonomia mínima em meia carga de 9 minutos e plena carga de 3 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função mute que permite inibir/habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Tensão de entrada bivolt; Tensão de saída 115v e 220v selecionável internamente; Tempo de transferência menor que 4ms; Pelo menos 6 tomadas no padrão abnt nbr-14136-2002; Leds frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga,	R\$ 1.237,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surto de tensão, sobre tensão na rede elétrica; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True rms (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Grau de proteção ip20; Apresentar declaração assinada pelo fabricante que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 30 dias; Nobreak de fabricação próprio, pelo fabricante; Garantia mínima de 1 ano;	
53	1	50	unid	Nobreak 600. Memorial Técnico Descritivo: Especificações: Nobreak microprocessado com memória flash; Forma de onda semi-senoidal; Potência de pelo menos 600VA/250W; Potência de pico de 300W; Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação; Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria interna, selada, livre de manutenção e a prova de vazamento com pelo menos 7Ah; Autonomia mínima em meia carga de 19 minutos e típica de 11 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que permite inibir/habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Tensão de entrada 220v; Tensão de saída 115v podendo ser selecionável internamente para 220v; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136; LEDS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga e curto- circuito no inversor, subtensão e sobretensão na rede elétrica, descarga profunda da bateria, surtos de tensão através de varistor; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Apresentar declaração assinada pelo fabricante que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 30 dias; Nobreak de fabricação próprio pelo fabricante; Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 453,00
54	1	40	unid	Notebook Básico 15.6"PROCESSADOR: Possuir no mínimo 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads com clock base de no mínimo 1.00GHZ, turbo boost de no mínimo 3.40 GHz e 4MB de cache; Processador com performance, mínima, de 5.220 (cinco mil, duzentos e vinte) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, disponíveis em: <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> Caso ocorra oscilação da pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência.Para efeitos de referência, foram utilizados os processadores Intel® Core™ i3-1005G1, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 4GB tipo DDR-4 2.400 MHz ou superior.BIOS: desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o	R\$ 5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a> , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI. 2.x ou superior. PLACA MÃE: Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento; Deverá possuir segurança criptografada TPM 2.0 dos tipos: Firmware ou Chip. ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado. INTERFACE DE REDE: 01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit integrado ao equipamento ou através de adaptador USB para RJ45 do mesmo fabricante do equipamento ofertado; PLACA DE REDE WIRELESS: Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.0 integrado; GABINETE: Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Deverá possuir teclado numérico embutido; Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete; BATERIA: O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio. 01(um) conector HDMI; Possuir webcam com resolução mínima de 0.3 MP com microfone integrada ao equipamento. TELA: Tela de padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15.6" Polegadas HD ou superior. SOFTWARES: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery.	
55	1	205	metros	Organizador para cabos – material polipropileno, em formato espiral, diâmetro 10mm, comprimento 10 metros, cor preta.	R\$ 21,29
56	1	300	caixa	Papel para impressora, papel extra branco, A4, 75g/m², tamanho 210 X 297mm. (cada caixa com 5000 folhas)	R\$ 199,00
57	1	30	unid	Pasta Térmica. Pasta térmica para processadores, com prata, em seringa.	R\$ 18,25
58	1	50	unid	Pen driver: de alta velocidade, interface usb 2.0, 16 gb de armazenamento.	R\$ 27,03
59	1	40	unid	Placa de rede. Placa de rede off board, porta lan rj45, interface pci, taxa de transferência de dados 10/100/1000 mbps, compatível com windows xp, 7, 8, 10 – 32/64 bits, todas as versões, mídia com drivers.	R\$ 73,79
60	1	40	unid	Placa mãe. Para computador desktop, com as seguintes características: suporte para: processador Intel Core I5 – 7400, litografia 14nm, 4 núcleos, 4 threads, 3.00 ghz, cache 6 mb, com processador gráfico integrado, soquete lga 1151, tipos de memória suportadas ddr4-2133/2400, ddr3l-1333/1600, 7ª	R\$ 2.412,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				geração ou superior; Memória ram: DDR4-2133 dois módulos (dual channel) com suporte para mínimo de 16 gb, suporte para hd (500/1000gb) de armazenamento, sata III 6 gb/s – 7200 rpm; conexões: áudio onboard; lan rj45–gbe– 10/100/1000; hdmi, vga e dvi-d; conector para teclado e mouse; usb 2.0, usb 3.0, uefi bios, (com suporte para inicialização via usb); compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 pro 32/64 bits; mídia digital com drivers e outros.	
61	1	40	unid	Processador. Para computador desktop, com as seguintes características: Intel Core I5 – 7400, litografia 14nm, 4 núcleos, 4 threads, 3.00 ghz, cache 6 mb, processador gráfico integrado, soquete lga 1151, tipos de memória suportadas ddr4-2133/2400, ddr3l- 1333/1600, 7ª geração, com cooler no conjunto.	R\$ 1.121,67
62	1	10	unid	Refil de tinta Epson 673, 70ml, cor amarelo, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 60,78
63	1	10	unid	Refil de tinta Epson 673, 70ml, cor ciano, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 63,22
64	1	10	unid	Refil de tinta Epson 673, 70ml, cor ciano claro, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 60,25
65	1	10	unid	Refil de tinta Epson 673, 70ml, cor magenta, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 59,28
66	1	10	unid	Refil de tinta Epson 673, 70ml, cor magenta claro, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 60,78
67	1	10	unid	Refil de tinta Epson 673, 70ml, cor preto, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 60,78
68	1	10	unid	Refil de tinta Epson 544, 65ml, cor amarela, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 60,90
69	1	10	unid	Refil de tinta Epson 544, 65ml, cor ciano, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 60,94
70	1	10	unid	Refil de tinta Epson 544, 65ml, cor magenta, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 66,27
71	1	10	unid	Refil de tinta Epson 544, 65ml, cor preto, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 55,14
72	1	30	unid	Roteador Wi-Fi. Interface: 1x Porta Wan 10/100 Mbps – 4 Portas Lan 10/100, botão liga/desliga/reset/wps, segurança: criptografia Wifi wep, wpa, wpa2, wpa/wpa2-enterprise (802.1x), rede para visitante, suporte IPv4 e IPv6, Velocidade Wireless de 450Mbps, banda de 2.4Ghz, Modo roteador, Modo repetidor de sinal, Modo Acces point, 3 antenas destacáveis de 8 dbi, acompanha fonte de alimentação e cabo ethernet. Modelo de referência: TP link-TL-WR941 HP (Versão 1.0)	R\$ 342,87
73	1	05	unid	Rotulador eletrônico portátil. Material da Fita: Não laminada, Comprimento da Fita, Tecnologia da	R\$ 319,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				Fita:Transferência Térmica, LCD:Sim, 12 caracteres x 1 linha, Resolução da Impressão:230 dpi, Velocidade de Impressão:7,5 mm / seg, Teclado:QWERTY, Cortador:Manual, Bateria:4 pilhas AAA, Adaptador CA, Auto Power Off, Número de Fontes:1, Estilos de Fontes:Normal, Negrito,Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical, Número de Estilos:9, Símbolos Incorporados:71 Altura Máx. de Impressão:7,0 milímetros, Máximo de Linhas de Impressão:2, Impressão Vertical, Inserção de Texto, Impressão da Data/Hora, Idiomas : Português,Inglês, Espanhol, Frances. Largura da fita: 9 e 12mm, Modelo de referência: Rotulador eletrônico portátil Brother PT 80.	
74	1	25	unid	Sistema Operacional: Microsoft® Windows 10 Pro, em Português do Brasil, 64 bits, original, com licença de uso. (com etiqueta do número serial para colar no computador).	R\$ 786,56
75	1	45	unid	Software Microsoft Office Home & Business 2019 ou superior ESD	R\$ 1.330,73
76	1	80	unid	SSD – Unidade de Estado Sólido – Para computadores tipo desktop, 240Gb de armazenamento, interface sata (6 gb/s), compatível com versões anteriores sata, leitura de 530 mb/s, gravação de 440 mb/s.	R\$ 397,00
77	1	100	unid	Suporte para gabinete - suporte para gabinete (CPU), base plástica com rodízios, compatível com computadores tipo AT e ATX, deve permitir ajustes de largura para diferentes tamanhos, espaço interno ajustável de 15,5cm à 22,5cm. Cor preta.	R\$ 41,61
78	1	30	unid	Switch 24. Switch 24 portas, tecnologia do switch gigabit ethernet, rj 45, velocidade 10/100/1000 mbps, plug and play, led indicador de funcionamento de porta, sensor de velocidade de rede.(modelo mesa/rack 19")	R\$ 619,33
79	1	30	unid	Switch 16. Switch 16 portas, rj 45, velocidade 10/100/1000 mbps, plug and play, led indicador de funcionamento de porta.(modelo mesa/rack 19")	R\$ 501,00
80	1	20	unid	Switch. Switch 8 portas, rj 45, velocidade 10/100/1000 mbps, plug and play, led indicador de funcionamento de porta.(modelo mesa/rack 19")	R\$ 176,90
81	1	40	unid	Tablet tela 10 polegadas, TFT, profundidade de cor 16M, resolução 2000X1200 pixels, velocidade do processador 1,3Ghz quad Core, câmera principal 5MP, câmera frontal 2.0 MP, memória RAM 3 GB, memória interna 64GB, suporte com cartão MicroSD até 128GB, conexão WI-FI 802.11b/g/n 2.4Ghz, USB 2.0, sistema de localização Glonass e GPS, acelerômetro, capacidade mínima da bateria 5000mAh, Android 10.0 ou mais atual. Manual do usuário em português, garantia de 12 meses. Produto deve acompanhar capa teclado compatível com o produto com conexão Bluetooth, certificação ANATEL.Produto ofertado deverá ser de procedência nacional ou estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o licitante informar o distribuidor autorizado no Brasil, as especificações do produto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, inclusive marca, modelo, medidas, capacidade, procedência, assistência técnica local, garantia e outros elementos que inequivocamente identifiquem as configurações cotadas, comprovadas através de manuais técnicos, catálogo, folder e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Aceitar-se-á cópia das especificações obtidas via Internet no site do fabricante, dela constando de forma inequívoca o endereço do site.	R\$ 1.431,72
82	1	120	unid	Tapete Mouse. Com design ergonômico e descanso	R\$ 30,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				para pulso em gel, revestido com tecido, base em borracha antideslizante, cor preto, tamanho médio.	
83	1	300	unid	Teclado. cor preto, padrão do layout Português do Brasil abnt2, com fio mínimo 1.8m, conexão ps2, sem função multimídia.	R\$ 54,40
84	1	60	unid	Teclado: cor preto, padrão do layout Português do Brasil abnt2, com fio mínimo 1.5m, conexão usb,; resistente à água; com no mínimo 107 teclas.	R\$ 49,92
85	1	300	unid	Teclado: cor preto, padrão do layout Português do Brasil abnt2, com fio mínimo 1.8m, conexão usb, sem função multimídia.	R\$ 59,79
86	1	30	unid	Toner Compatível Xerox 3260 (106R02778) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 74,64
87	1	150	unid	Toner da impressora HP laser jet pro MFPM227FDW,HP, Laser Jet Pro M203 dw ,(CF230x), suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 173,83
88	1	30	unid	Toner da impressora HP laserjet 1020, HP laserjet 3050,HP 3015 2612 A, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 103,67
89	1	40	unid	Toner da impressora HP laserjet M1120mfp, p1505, 36 A (CB436AB), suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 120,86
90	1	150	unid	Toner da impressora HP laserjet MFP M125A, (HP 83A CF283A), suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 66,00
91	1	30	unid	Toner da impressora HP laserjet P1005, CB435A CB435AB CB-435A 35A , suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 105,67
92	1	30	unid	Toner da impressora HP laserjet P2035, CE505AB , suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 105,50
93	1	150	unid	Toner da impressora HP Laserjet Pro M426dw/m402n , (CF226XB) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 113,33
94	1	100	unid	Toner da impressora Multifuncional Brother DCP1617NW( TN1060), suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 83,93
95	1	10	unid	Toner da impressora Samdung laser ML-5010ND, Mlt - D 307u, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 241,35
96	1	30	unid	Toner da impressora samsung M2875FD,M2825ND, (MLT-D116L), suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 91,28
97	1	30	unid	Toner da impressora Samsung M-3375FD (MLT-D204L) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 109,63
98	1	80	unid	Toner da impressora Samsung ML-1665, Samsung SCX-3200 (MLT-D104S), suprimento 100% compatível	R\$ 94,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	
99	1	30	unid	Toner da impressora samsung ML2010 (ML2010D3) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 117,28
100	1	50	unid	Toner da impressora Samsung SCX-3405W (MLT-D101S D101) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 83,30
101	1	50	unid	Toner para impressora laser Brother HL 2140, (TN-360), suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 151,67
102	1	22	unid	Toner, HP 2055-dn.(ce505a) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 36,00
103	1	50	unid	Toner, HP 2055-dn.(ce505x)suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 107,93
104	1	15	unid	Toner, hp 3015. (12a) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 166,31
105	1	34	unid	Toner, hp laserjet 1320.(49x) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 89,55
106	1	40	unid	Toner, hp laserjet 1320.(49x) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 116,74
107	1	125	unid	Toner, hp laserjet p1005. (cb435a) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 76,67
108	1	30	unid	Toner, hp laserjet p1005. (cb435a) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 76,67
109	1	15	unid	Toner, hp laserjet p1606-dn. (ce278a) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 94,85
110	1	10	unid	Toner, hp laserjet pro 400 color m451 dw - cor yellow 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 300,02
111	1	10	unid	Toner, hp laserjet pro 400 color m451 dw - cor magenta 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 300,02
112	1	10	unid	Toner, hp laserjet pro 400 color m451 dw - cor ciano 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 300,02
113	1	34	unid	Toner, hp laserjet pro 400 color m451 dw - cor preto 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 300,02
114	1	130	unid	Toner, hp p1102w / hp m1132 / hp m1212-nf mfp. (285a) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou reconicionado)	R\$ 194,62
115	1	60	unid	Toner, hp p1102w / hp m1132 / hp m1212-nf mfp. (285a) suprimento 100% compatível com o original do	R\$ 122,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	
116	1	30	unid	Toner, lexmark e260dn 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 104,45
117	1	120	unid	Toner, Multifuncional Brother(DCP-L5652 DN), TN-3472, Alta capacidade, suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado.)	R\$ 255,21
118	1	20	unid	Toner, Multifuncional Brother(DCP-L6702 DN), TN-3492, ultra rendimento,20.000 páginas. suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado.)	R\$ 83,93
119	1	60	unid	Toner, Multifuncional Xerox 3025 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 138,33
120	1	20	unid	Toner, Multifuncional Xerox 3025.(106R02773) - suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 72,46
121	1	70	unid	Toner, samsung ml 2851-dn. (ml-d2850b/see) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 121,83
122	1	15	unid	Toner, samsung ml 2851-dn. (ml-d2850b/see) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 73,50
123	1	22	unid	Toner, Samsung slx-4623f 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 74,27
124	1	60	unid	Toner, Samsung xpress m2020w. (d111) 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 51,50
125	1	20	unid	Toner, Samsung xpress m2020w. (d111) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 76,41
126	1	60	unid	Unidade de imagem da impressora brother MFCL6702DW DCP-L5652DN , (dr-3440) rendimento mínimo de 30.000 páginas suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 334,82
127	7	30	unid	Unidade de imagem da impressora HP laser jet pro MFPM227FDW, Laser Jet Pro M203 dw, (CF232A) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 480,00
128	1	30	unid	Unidade de imagem da impressora samsung M2825ND, M2875FD,(Mlt-R116) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 87,00
129	1	10	unid	Unidade de imagem da impressora samsung ML-5010ND, MLT-R 307 suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 410,00
130	1	30	unid	Unidade de imagem para impressora laser Brother HL 2140, (DR-360), suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou	R\$ 87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

				recondicionado)	
131	1	30	unid	Unidade de Imagem Samsung M3375FD   M3375   MLT-R204 suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 112,00
132	1	40	unid	Unidade de imagem. Unidade de imagem da impressora Brother DCP-L5652DN 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 79,29
133	1	15	unid	Unidade Fusora Brother Código de Referência: D008AH001 e D003K4001 Rendimento aproximado de 200.000 páginas, 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 717,47
134	1	30	unid	Unidade Imagem Cilindro Xerox 3260 (101r00474) suprimento 100% compatível com o original do fabricante, sem uso, totalmente novo, não reciclado (não recarregado, remanufaturado ou recondicionado)	R\$ 325,00
135	1	60	unid	WebCam – webcam para computador, com 16mp, microfone, cor preto, plug e play, visão noturna, transmissão de vídeo 360 pixels, cabo usb.	R\$ 244,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº XX/2021

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ..... , brasileiro, ..... , ..... , portador da RG nº....., CPF nº. .... , residente e domiciliado na Rua ..... , nº ..... , nesta cidade, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 3.402 de 16 de abril de 2009, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº...../....., REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de ..... com fim de suprir as necessidades da farmácia municipal, conforme descrito no Anexo I, do Edital acima mencionado, da Licitante ..... , inscrita no CNPJ sob o nº. .... , com sede na ..... , nº. .... , Bairro ..... , Cidade de ..... , Estado do ..... , CEP ..... , neste ato representada por, ..... , portador do RG nº. .... , inscrito no CPF sob o nº. ....

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preço para o fornecimento preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

1.2. Produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.3. Ficam registrados para o(s) item(ns) abaixo especificado(s) o(s) seguinte(s) preço(s):

#### 1.4.

item	quant. mínima	quant. máxima	unid.	descrição	Valor

Parágrafo único. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1. São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2. assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento com a Prefeitura Municipal de São Sepé e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3. Entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Plácido Chiquiti nº 1150, Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, em prazo não superior a 7 (sete) dias, contados a partir da data de solicitação por parte do Responsável.

2.4. Providenciar a imediata substituição do item por irregularidades constatadas pelos Responsáveis pelas Atas de Registro de Preços, na forma de fornecimento do produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10. Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

2.11. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feito pelos Servidores acima mencionados que farão o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

2.12. Caso verifique-se a não conformidade dos produtos, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

## 3. DA VIGÊNCIA DESTA ARP.

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## 4. DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1. Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de São Sepé;

Parágrafo único. as contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial (mural do Município), durante a vigência da presente Ata.

## 6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da(s) detentora(s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

## 7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue à vista, podendo ocorrer em até 05 (cinco) dias na contra entrega do produto e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório estão previstos no orçamento do exercício de 2021, o qual no momento do pedido, o responsável pela Ata de Registro deverá verificar junto à Contadora do Município a disponibilidade financeira para efetivar a solicitação.

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, com os documentos pertinentes.

§ 1º. O documento fiscal deverá ser emitido em 3 (três) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos.

§ 2º. O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

## 8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º. o(s) preço(s) registrado(s) poderá(ao) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

§ 2º. Quando o(s) preço(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação a(s) penalidade(s) prevista(s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º. A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

IV. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

V. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso ii, alínea “d”, da lei 8.666/93, a contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela contratante.

## 9. DAS PENALIDADES.

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Sepé – RS, pelo prazo de até dois anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3. Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo único. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a contratante rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos i, iii e iv, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º. Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São Sepé será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo único. A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Eletrônico nº. ../ .... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

10.2. O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Sepé, lavrada em Ata, de ...../...../..... e Homologação pelo Prefeito Municipal em ...../...../..... .

10.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ..... de .....de .....

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTORES E FISCAIS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:
  - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
  - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.
  - e) declaração de inexistência de fatos impeditivos apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 05.
  - f) declaração de inexistência de empregados menores apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 06.
  - g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
  
2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
  - b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
  - c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
  - d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
  - e) Cartão CNPJ, com a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 8.666/93.
  - f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
  
3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
  - a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
  - b) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) publicados em Diário Oficial; ou

2) publicados em Jornal; ou

3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) Os documentos relativos ao subitem “a” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

f) A capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante o seguinte indicador:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, o seguinte requisito:

LC = maior ou igual a 1(um)

g) O item 8.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

h) Certidão negativa de falência ou concordata da proponente, com validade até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição.

## 5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

b) A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60(sessenta) dia imediatamente anteriores à data da abertura da licitação;

e) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ...../....., instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Sepé, em ..... [dia] de ..... [mês] de.....[ano].

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico nº ...../.....

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Pregão Eletrônico nº ../.....

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO 07 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de São Sepé

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº ...../..... – REGISTRO DE PREÇO – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data

Assinatura e carimbo da proponente  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

Endereço:

Complemento

Bairro:

Cidade:

UF

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG

Telefone comercial:

Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. Apresentar lance de preço;

III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;

V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. Apresentar e retirar documentos;

VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. Assinar documentos relativos às propostas;

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até\_ /\_ /\_ , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

	Razão Social do Licitante:	
	CNPJ/CPF:	
	Operadores	
1.	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2.	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3.	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

Anexo 10 – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_ / \_\_\_

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

Especificação do produto:

Lote	Item	Qtd.	Descrição	Marca	Vlr unit.	Vlr Total

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Preço inicial para o LOTE em R\$: conforme tabela acima

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

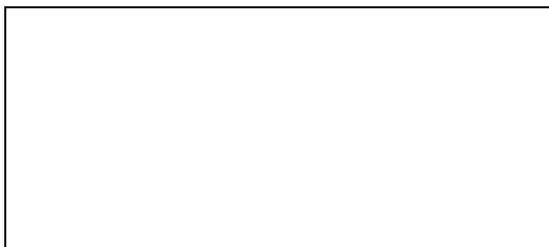
**Município de São Sepé**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Exclusivo ME e EPP**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, sendo a data de abertura das propostas no dia **09/08/2021**, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2021.



**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.